



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03

Fone: (18) 3556-9900

E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

000192

PORTARIA Nº 177/2015

- de 02 de Dezembro de 2015 -

(Que designa servidora para prestar serviços junto a Zona Eleitoral 069ª de Lucélia).

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito
Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais.....

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Diante o contido no ofício nº 69 de 25 de Setembro de 2.015, protocolado sob o nº 383/15, fica designada para prestar serviços junto a 69ª Zona Eleitoral de Lucélia, a servidora Cássia dos Reis Franciosi da Silva, RG. 24.404.353-X, CTPS 0062345 – 00153, Auxiliar de Escriturário, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, nos termos das leis nº 4.737/1965, 6.999/1982 e da Resolução TSE nº 23.255/2010, no período de 02/12/2015 a 31/12/2015.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, 02 de Dezembro de 2015.


CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, e publicada por afixação no lugar público de costume, na data supra.


CRISTIANE FREITAS LOPES
Diretora de Secretaria



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
 JUÍZO DA 069ª ZONA ELEITORAL - LUCÉLIA/SP

000193

06 OUT 2015

PROT. Nº 383/15
 Sandra Mara Bernardo Brito
 RG 26.639.620-3
 Lançadora

Ofício n. 69 de 25 de setembro de 2015


Senhor Prefeito

Informo a Vossa Excelência que foi autorizada, no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a requisição do(a) servidor(a) abaixo, para prestar serviços junto a esta Zona Eleitoral, até 31.12.2015, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo que ocupa:

NOME	Cassia dos Reis Franciosi da Silva	RG	24.404.353-X
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista/SP	CARGO	Auxiliar de Escriturário
REGIME JURÍDICO	CLT	DATA DE INGRESSO NO CARGO	17/09/2003
UNIDADE DE LOTAÇÃO	069ª - Zona Eleitoral de Lucélia		

Ressalto que o atendimento à presente requisição é obrigatório e encontra fundamento legal na Lei n. 4.737/1965, na Lei n. 6.999/1982 e na Resolução TSE n. 23.255/2010.

Sendo assim, solicito as providências necessárias à liberação do(a) servidor(a).

Atenciosamente,

 Fábio Renato Mazzo Reis
 Juiz(a) Eleitoral

Ao Exmo. Sr.
 CLAUDIONIR GHELFI
 Prefeito Municipal de
 INÚBIA PAULISTA/SP

Deferido
2/12/2015
